

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº
0022206-14.2023.8.16.0185 DA 1ª VARA DE FALÊNCIA DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

DORILDE DE CARVALHO, nesse ato representado por seu procurador, credora nos autos nº 0003336-57.2001.8.16.0001, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apontar divergência no valor retificado apontado (R\$ 19.900,00), uma vez que o valor atualizado conforme conta em anexo é de R\$ 108.517,35 para 27/10/2023. Saliente-se que esse montante engloba o principal e honorários de sucumbência.

Valor principal: R\$ 80.354,15

Honorários de Sucumbência: R\$ 16.070,83

Custas: R\$ 11.984,13

Esse último deve ser considerado verba alimentar devendo ser classificado em conjunto com os créditos trabalhistas.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024.

Amarílio Hermes Leal de Vasconcellos

OAB/PR 31.335